

MEMORANDO INTERNO nº 038/2021

Siderópolis, 06 /04/2021

De:	Secretaria de Assistência Social
Para:	Setor de Compras
Assunto:	PROTEÇÕES ACRÍLICAS

Prezado (a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste solicitar a colocação de proteções acrílicas nas salas de atendimentos ao público dos setores do CRAS, do CREAS e do CAD ÚNICO, conforme o Plano de Cotigência da Política de Assistência Social para Atuação na Situação de Emergência em Saúde Pública da Doença Covid-19 de Siderópolis E Art. 3º Da Portaria 337/2020.

Fonte de Recursos:

C/C nº 14.455-X (GBF – FNAS) – R\$ 1.000,00

C/C nº 14.458-4 (PSB-FNAS) – R\$ 1.700,00

C/C 15.231-4 (BL MAC FNAS) – R\$ 1.000,00

Atenciosamente,


Fernanda C. Frelo Venturini
Secretária de Assistência Social
Siderópolis/SC

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1 – OBJETO

Fornecimento de proteções acrílicas, conforme tabela abaixo

Item	Descrição detalhada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLOCAÇÃO DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA TRANSPARENTE NOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ANTENDEM O PUBLICO, DEVIDO A PROLIFERAÇÃO DO VIRUS COVID-19	6	R\$ 616,67	R\$ 3.700,00

1.1 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram elaborados através de orçamento formalizado via e-mail e consulta via telefone.

2 – JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de relatório de justificativa a necessidade das Aquisições para o enfrentamento da emergência de importância Internacional CORONAVÍRUS – COVID-2019.

Justifica-se o presente contrato em virtude desse fato superveniente, algumas empresas comunicaram a impossibilidade de entregar materiais indispensáveis para o funcionamento do serviço em Saúde em meio a essa grande PANDEMIA.

Ressaltamos a rapidez em que o vírus se espalha podendo causar um colapso na Saúde Pública como vem acontecendo em Países vizinhos.

Diante o exposto, a Assistência Social do Município de Siderópolis encaminharam solicitações para compras emergenciais, no intuito de assegurar tanto ao usuário quanto aos profissionais, segurança e condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde.

Desta forma, se faz essencial a compra de itens necessários para prevenir e tentar controlar o Contágio dentro do Município de Siderópolis.

3 - ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 24,II da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 94/2020, tendo como critério de seleção a disponibilização dos itens em apreço junto ao fornecedor, bem como a verificação dos preços propostos.

4- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

4.2 Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

4.3 Os objetos deverão ser entregues na Assistência Social. Os produtos entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 17h00.

4.4 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

4.5 A Assistência Social poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

5.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

5.2 Serão recusados os materiais/serviços que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

5.3 O ato de recebimento dos produtos/serviços, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a

Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

5.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

5.6 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

6 DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 Conforme Art 26, da lei 8666/93.

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratada

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

7.2 Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- f) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- h) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

8.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

8.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

8.4 O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ficando a critério da administração.

9.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

9.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

10 DA FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO

10.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

10.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores da Assistência Social;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

11- DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis.

12- DAS SANÇÕES

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Siderópolis;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

12.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 12.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

12.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

12.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.7 Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Os responsáveis técnicos serão os membros da Comissão de Acompanhamento e Instrução processual para a aquisição dos Materiais necessário ao enfrentamento de emergência a Importância de Saúde Pública Internacional CORONAVÍRUS – COVID-19 que ficará responsável pela condução do recebimento das propostas e documentos de habilitação nos casos que houver necessidade.

16.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Siderópolis, 23 de Março de 2021.


Fernanda Cristina Freló Venturini

Secretaria de assistência social de Siderópolis



Siderópolis 23 de março de 2021.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De: Departamento de Compras
Para: Departamento Financeiro
Assunto: Dispensa de Licitação

Informamos através deste que será realizado em caráter excepcional e emergencial, dispensa de licitação com a empresa Helia Silva Brogni ME, de 6 colocação de proteção em acrílico de segurança nas salas de atendimentos ao público dos setores do CRAS, CREAS E DO CAD ÚNICO, conforme o plano de contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública.

Obs.: Foi realizada pesquisa de preço via telefone e e-mail nas empresas que possivelmente atenderiam as necessidades deste serviço.

Atenciosamente,

Departamento de Compras

Rogerio Jesuina
Chefe Setor de Compras
Prefeitura Municipal de
Siderópolis

CNPJ: 01.780.429/0001-01
Avenida Presidente Dutra
C.E.P.: 88860-000 - Siderópolis - SC

Compra Direta Nr.: 23/2021
Data da Compra: 23/03/2021
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.: ..

Folha: 1/1

Fornecedor: **HELIA DA SILVA BROGNI ME** Código: 6176 Telefone: 34353078
Endereço: AV. MUNICIPAL 2480 Banco:
Cidade: SIDERÓPOLIS - SC - CEP: 88860-000 Agência:
CNPJ: 09.431.557/0001-51 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Transferências do Sistema Único de Assistência Soc
Dotações Utilizadas: 2.036.3.3.90.00.00.00.00 (13) - Manutenção das Ações Vinculadas ao MDS Saldo: 41.601,50
Compl. Elemento: 3.3.90.39.24.00.00.00 - Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins
Condições Pagto: 30 dias
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITADO
Local de Entrega: CRAS - -
Objeto da Compra: COLOCAÇÃO DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA TRANSPARENTE NOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ANTENDEM O PUBLICO, DEVIDO A PROLIFERAÇÃO DO VIRUS COVID-19

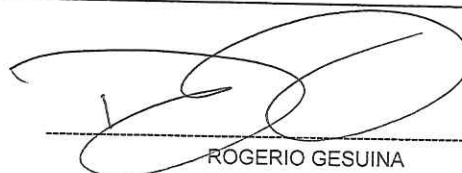
Observações: CONTA 14455-X (GBF - FNAS)

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PROTECAO DE ACRILICO PARA BALCAO DE ATENDIMENTO		1.000,00	1.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	1.000,00
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	1.000,00

Rogério Jesuina
Chefe Setor de Compras
Prefeitura Municipal de
Siderópolis

Siderópolis, 23 de Março de 2021


ROGÉRIO GESUINA

SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE SIDEROPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 33/2021

CNPJ: 01.780.429/0001-01
Avenida Presidente Dutra
C.E.P.: 88860-000 - Siderópolis - SC

Compra Direta Nr.: 24/2021
Data da Compra: 23/03/2021
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.: ..

Folha: 1/1

Fornecedor: **HELIA DA SILVA BROGNI ME**
Endereço: AV. MUNICIPAL 2480
Cidade: SIDERÓPOLIS - SC - CEP: 88860-000
CNPJ: 09.431.557/0001-51
Código: 6176
Telefone: 34353078
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Inscrição Estadual:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Transferências do Sistema Único de Assistência Soc
Dotações Utilizadas: 2.036.3.3.90.00.00.00.00 (13) - Manutenção das Ações Vinculadas ao MDS Saldo: 40.601,50
Compl. Elemento: 3.3.90.39.24.00.00.00 - Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins
Condições Pagto: 30 dias
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITADO
Local de Entrega: CRAS - -
Objeto da Compra: COLOCAÇÃO DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA TRANSPARENTE NOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ANTENDEM O PUBLICO, DEVIDO A PROLIFERAÇÃO DO VIRUS COVID-19

Observações: CONTA 14458-4 (PSB- FNAS)

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PROTECAO DE ACRILICO PARA BALCAO DE ATENDIMENTO		1.700,00	1.700,00
(Valores expressos em Reais R\$)						
					Total Geral:	1.700,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.700,00

Rogério Jesuina
Chefe Setor de Compras
Prefeitura Municipal de
Siderópolis

Siderópolis, 23 de Março de 2021


ROGERIO GESUINA

SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE SIDEROPOLIS

emp. 12r
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 34/2021

CNPJ: 01.780.429/0001-01
Avenida Presidente Dutra
C.E.P.: 88860-000 - Siderópolis - SC

Compra Direta Nr.: 25/2021
Data da Compra: 23/03/2021
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.: ..

Folha: 1/1

Fornecedor: HELIA DA SILVA BROGNI ME
Endereço: AV. MUNICIPAL 2480
Cidade: SIDERÓPOLIS - SC - CEP: 88860-000
CNPJ: 09.431.557/0001-51
Código: 6176
Telefone: 34353078
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Inscrição Estadual:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Transferências do Sistema Único de Assistência Soc
 Dotações Utilizadas: 2.036.3.3.90.00.00.00.00 (13) - Manutenção das Ações Vinculadas ao MDS Saldo: 38.901,50
Compl. Elemento: 3.3.90.39.24.00.00.00 - Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins
Condições Pagto: 30 dias
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITADO
Local de Entrega: CRAS - -
Objeto da Compra: COLOCAÇÃO DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA TRANSPARENTE NOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ANTENDEM O PUBLICO, DEVIDO A PROLIFERAÇÃO DO VIRUS COVID-19

Observações: CONTA 15232-4 (BL MAC FNAS)

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PROTECAO DE ACRILICO PARA BALCAO DE ATENDIMENTO		1.000,00	1.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)						
					Total Geral:	1.000,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.000,00

Rogério Jesuina
Chefe Setor de Compra
Prefeitura Municipal de
Siderópolis

Siderópolis, 23 de Março de 2021


ROGERIO GESUINA



MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributos e Fiscalização Rua Presidente Dutra, nº 1 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis/SC - Telefone (48) 3435-8900

Nota: 2021000
00000043
 Código Verificação
 QRJ2-B355

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
06/04/2021 11:22:49	04/2021	Siderópolis - SC
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Exigível em Siderópolis	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
HÉLIA DA SILVA BROGNI ME

Nome Fantasia
Retek Comunicações visuais

CPF/CNPJ
09.431.557/0001-51

Inscrição Municipal
1390

Inscrição Estadual
255588145

Simple Nacional
Sim

Email
retckcv@hotmail.com

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax
(48) 3435-3078

Endereço

AVENIDA MUNICIPAL MANOEL MINELVINA GARCIA, 207, Centro - CEP: 88860-000 - Siderópolis - SC

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF/CNPJ
01.780.429/0001-01

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax
(48) 3435-3188

E-mail

compras1@sideropolis.sc.gov.br

Endereço

RUA PRESIDENTE DUTRA, 01, Centro - CEP: 88860-000 - Siderópolis - SC

SERVIÇO PRESTADO

2301 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. CNA E: 4761003

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRA COVID 19

-Proteções acrílicas tam. diverso para mesas

CERTIFICO que o RECEBIDO constante deste documento foi PRESTADO e aceito. RECEBIDO PRESTADO e aceito. PRESTADO

Em 06/04/2021

ASSINATURA

NOME: *Roberto Augusto*

CARGO: *Compt. Responsável*

MATRÍCULA: _____

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
3.700,00

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
3.700,00

Alíquota (%)
3,0000

ISS (R\$)
111,00

ISS Retido (R\$)
111,00

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)
3.589,00

Valor Total da Nota (R\$)
3.700,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é auto-declaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 12/04/2021 11:11:00

Para validação desta NFS-e acesse: <https://sideropolis.sc.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
 Esta NFS-e foi emitida em respaldo no Decreto nº 125 de 27 de julho de 2015.

15 ABR 2021